



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 744

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	2
GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS DO GABINETE DO PREFEITO	2
Leis	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
ATOS DO GABINETE DO PREFEITO	4
Leis	4
RECURSOS HUMANOS	5
Lista de int. em ordem alfabética	5
SECRETARIA DE SAÚDE	6
ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	6
Comunicado	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Mariápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mariápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mariapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Centro
Mariápolis / SP - CEP 17810-000

Telefone: (18) 3586-1315

Site: www.mariapolis.sp.gov.br/



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 744

Página 2 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1843 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, faz **saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura, um crédito adicional especial no valor de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), destinados a construção de ponte em aduela de concreto pré-fabricado no córrego do Bairro Ribeirão dos Ranchos, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

	2. Executivo	
	2.8 Estradas e Rodagens Municipais	
244/26	2678200232031.449051 obras e instalações	R\$ 558.000,00
	TOTAL	R\$ 558.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do convenio junto a Defesa Civil do Estado de São Paulo.

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 19 de fevereiro de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 744

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1844 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a contratação de empresa especializada na área de pediatria, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo		
2.4. Fundo Municipal de Saúde		
245/26	1030100102060.339039 outros serv. terceiros	R\$ 150.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

130/26	1030100102060.339339 outros serviços	R\$150.000,00
--------	--------------------------------------	---------------

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

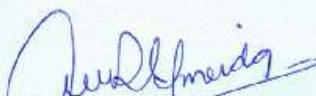
Prefeitura Municipal de Mariápolis, 19 de fevereiro de 2026.



RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.



ANELLY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 744

Página 4 de 6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1845 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

Altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.413, de 02 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 42º da Lei nº 1.413, de 02 de abril de 2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 42º - A remuneração fixada para os membros do Conselho Tutelar será de R\$ 1.819,34 (um mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) e não gerará relação de emprego com o Poder Público Municipal.

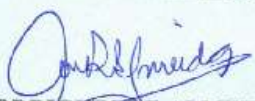
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 19 de fevereiro de 2026.


RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.


ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 744

Página 5 de 6

RECURSOS HUMANOS

LISTA DE INT. EM ORDEM ALFABÉTICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LISTA DE INTERESSADOS EM ORDEM ALFABÉTICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – Cadastramento de Interessados a Eventual Contratação Temporária e Emergencial

A Prefeitura Municipal de Mariápolis torna publica a lista de interessados em ordem alfabética aos que enviaram seus currículos ao Departamento de Pessoal da Prefeitura para Eventual Contratação Temporária e Emergencial:

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Erica Aparecida Batochi

Thainá Garcia Barreto Galindo

Em Caso de Duvidas, entrar em contato com o Departamento de Pessoal, pelo telefone (18) 3586-1227, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Mariápolis, SP 19 de Fevereiro de 2026

Ricardo Misturo Watanabe
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 744

Página 6 de 6

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO

Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Referente: CENTRO DE SAÚDE ARY TOLEDO E SILVA

Nº Processo: 7773-009-2003 Protocolo: TJ-009-2026

Data do protocolo: 11/02/2026

Nº CEVS: 352890801-863-000001-1-6

Data de Vencimento: 18/02/2027

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Endereço: PRAÇA FREI DIONÍSIO ANTÔNIO MARINELLI nº 85

Responsável Legal: REGIANE CRISTINA PENHA

CPF: 286.612.358-12

Responsável Técnico: JÉSSICA APARECIDA CORRÊA SOLLER

CPF: 393.852.458-12

CBO: 223115: Clínico GERAL

CONSELHO PROFISSIONAL: CRM/SP

Inscrição nº 169.192

A AUTORIDADE SANITÁRIA DO GRUPO DE VISA MARIÁPOLIS

DEFERE EM 18/02/2026, a solicitação do Comunicado de Cadastro de Renovação da licença de funcionamento do estabelecimento.